

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE**

Órgão Público: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Endereço: Rua Pedro Pinheiro Paes, 1355, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000 E-mail:  
semob@abaetetuba.pa.gov.br

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA”, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS”.**

**2. DO OBJETO**

2.1. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, pretende com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM URBANA NO**

**MUNICÍPIO DE ABAETETUBA** para atender demandas da Secretaria de Obras e Viação, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência, conforme tabela 01 detalhada abaixo:

*Tabela 01: Levantamento de Quantitativo*

ITEM	DESCRICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 300MM, PA1, TIPO JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE MACHO/FÊMEA E COMPRIMENTO DE 1000MM	UNIDADE	3000
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 600MM, PA1, TIPO JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE MACHO/FÊMEA E COMPRIMENTO DE 1000MM	UNIDADE	3500
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 400MM, PA1, TIPO JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE MACHO/FÊMEA E COMPRIMENTO DE 1000MM	UNIDADE	3000
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 800MM, PA1, TIPO JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE MACHO/FÊMEA E COMPRIMENTO DE 1000MM	UNIDADE	2500
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 1000MM, PA1, TIPO JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE MACHO/FÊMEA E COMPRIMENTO DE 1000MM	UNIDADE	2000
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 300MM, PA1, TIPO JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE MACHO/FÊMEA E COMPRIMENTO DE 1000MM	UNIDADE	1500

2.2. O prazo de vigência para a contratação é de 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública haver a prorrogação da Ata de Registro de Preços, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.

### **3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O município de Abaetetuba, localizado no estado do Pará, possui uma população de aproximadamente 158.188 habitantes, distribuídos em uma área territorial de 1.610,646 km<sup>2</sup>, resultando em uma densidade demográfica de 98,21 hab/km<sup>2</sup>. Caracterizado por clima tropical monçônico, o município registra um índice pluviométrico anual elevado, com média de 2.577 mm de precipitação.

Apresentando características urbanas e geográficas que exigem constante atenção a infraestrutura de drenagem pluvial, além de uma malha urbana em constante expansão, associada a fatores como, elevada incidência de chuva na região e entupimento de galerias existentes, tem-se gerado impactos negativos à população, como a deterioração do asfalto, o comprometimento de edificações, a proliferação de doenças e a perda de bens materiais.

#### **3.2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

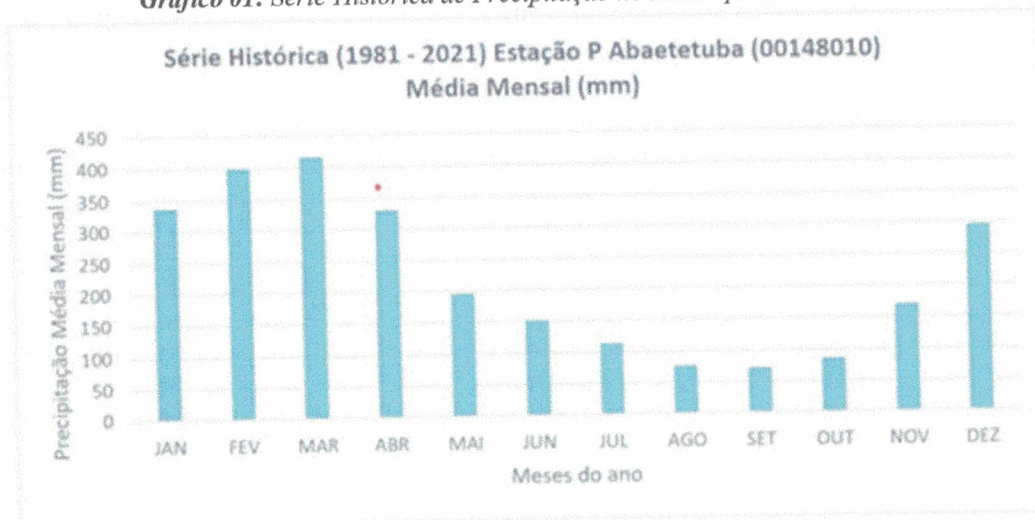
O presente tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada visando o fornecimento de tubos de concreto armado, destinadas à execução de novas redes de drenagem urbana em áreas críticas e a também a substituição e modernização de trechos antigos e comprometidos das redes existentes.

A utilização de malhas de concreto armado é essencial para garantir a durabilidade, resistência e eficiência das redes de drenagem, especialmente em regiões com alto volume de chuvas e solos de baixa permeabilidade.

### 3.3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

Na concepção de melhoria do sistema de drenagem, considerou-se a pavimentação das principais vias, a rápida e desordenada urbanização e as áreas de Inundação, devidamente registradas as características topográficas da região, para definir zonas críticas de contribuição de cada sub-bacia. A seguir são apresentados os índices de chuvas em série histórica desde 1981 até 2021.

*Gráfico 01: Série Histórica de Precipitação no Município de Abaetetuba*



Segundo dados coletados do Repositório Institucional de Geociências (RIGeo), mantido pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, o município de Abaetetuba/PA apresenta diversas áreas com alta suscetibilidade a alagamentos e inundações, especialmente em zonas urbanas e periurbanas onde a infraestrutura de drenagem pluvial é deficiente.

O mapeamento técnico contido no estudo "Cartografia de Risco Geológico: Abaetetuba, Pará" identifica e classifica as regiões mais vulneráveis a processos hidrológicos adversos, como enchentes e acúmulo superficial de águas pluviais. Essa análise foi elaborada com base em critérios geológicos, geomorfológicos, hidrológicos, e de uso e ocupação do solo, além de registros históricos de eventos críticos, oferecendo uma base técnica confiável para o planejamento urbano e para a gestão de riscos, como é possível observar nas Imagens 01 e 02.

*Imagem 01: Cartografia de risco geológico, folha 01.*



Imagem 02: Cartografia de risco geológico, folha 02



Esses dados são fundamentais para orientar as decisões da administração pública municipal, permitindo ações preventivas, corretivas e sustentáveis, que contribuam para a segurança da

população, a preservação da infraestrutura viária e a efetiva racionalização dos recursos públicos destinados à área de obras e urbanismo.

A representação espacial dessas áreas de risco evidencia a necessidade urgente de implantação e manutenção dos sistemas de drenagem urbana, por meio de intervenções estruturais como a instalação de tubos de concreto armado, a fim de promover o escoamento adequado das águas das chuvas e reduzir os impactos negativos causados pelos alagamentos à população, à infraestrutura urbana e ao meio ambiente.

Essa ação torna-se indispensável frente à frequência com que os episódios de alagamentos ocorrem em diversos bairros, agravadas durante o período chuvoso, o que compromete a mobilidade urbana, a segurança da população e a integridade da infraestrutura pública e privada durante o período chuvoso. Dado que a mesma visa não apenas atender às demandas imediatas da população, mas também prevenir danos futuros à infraestrutura urbana, proporcionando economia de recursos públicos, uma vez que a realização de obras preventivas é comprovadamente mais eficaz e menos onerosa do que intervenções emergenciais.

#### 4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

4.1. Atualmente é possível encontrar algumas alternativas no mercado, dentre elas podemos mencionar as mais adequadas atender as necessidades de projetos de drenagem.

4.1.1. Tubos de Concreto Reciclado: Apesar de seus pontos positivos, como uso de material reciclado, leveza, facilidade de transporte e manuseio, é um material que ainda possui variação na resistência e durabilidade em comparação com tubos tradicionais, maior complexibilidade de produção, gerando disponibilidade limitada e custo ainda elevado em comparação a outros ofertados no mercado.

4.1.2. Tubos de Concreto armado com aditivos impermeabilizantes: Apesar de possuir maior impermeabilidade, tornando-se ideias para a região do município de Abaetetuba devido seus elevados índices pluviométricos. Porém, a maior complexibilidade no processo de fabricação e acréscimo do próprio aditivo eleva o seu custo significativamente.

4.1.3. Tubos de Concreto, armado ou simples: Muito utilizados nas redes de drenagem urbana, suportam grandes vazões, possuem alta resistência mecânica, durabilidade, fácil manutenção. Além de ter alta disponibilidade no mercado, o que torna o custo mais acessível, porém necessitam maquinário e equipamentos adequados para a instalação.

4.2. A partir dos dados apresentados podemos constatar que a opção de tubos de concreto armado torna-se a mais viável e vantajosa dentro do contexto atual do município, tanto por suas características de resistência e durabilidade quanto acessibilidade de mercado em comparação as outras alternativas consideradas neste estudo. Dessa forma, a aquisição desse material é uma medida necessária, justificável e tecnicamente fundamentada, sendo parte essencial para garantir a segurança, salubridade e bem-estar da população de Abaetetuba, bem como para assegurar a sustentabilidade e eficiência da infraestrutura urbana de drenagem.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A partir dos dados apresentados podemos constatar que a opção de tubos de concreto armado torna-se a mais viável e vantajosa dentro do contexto atual do município, tanto por suas características de resistência e durabilidade quanto acessibilidade de mercado em comparação as outras alternativas consideradas neste estudo. Dessa forma, a aquisição desse material é uma medida necessária, justificável e tecnicamente fundamentada, sendo parte essencial para garantir a segurança, salubridade e bem-estar da população de Abaetetuba, bem como para assegurar a sustentabilidade e eficiência da infraestrutura urbana de drenagem.

A solicitação foi elaborada com base nas necessidades específicas identificadas nesta Secretaria Municipal. A quantificação proposta evita o não atendimento de requisições por falta de material, contribuindo para a eficiência operacional.

A descrição detalhada dos elementos que devem ser produzidos para que a constatação apresente os resultados pretendidos pela administração estando inseridos no Termo de Referência. No que diz respeito ao serviço a ser contratado, o mesmo enquadra-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de pregão eletrônico.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1.1- O prazo de vigência para a contratação é de 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública haver a prorrogação da Ata de Registro de Preços, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. A licitação será dividida em Lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

6.1.3. o valor estimado da contratação poderá ser obtido com base em **três ou mais cotações** provenientes de um ou mais dos parâmetros acima citados, cabendo à Administração adotar como critério de **cálculo a média, mediana ou menor valor. O critério utilizado no processo foi do valor mediano de preços.**

6.1.4. O contrato conterá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O requisito básico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

7.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Abaetetuba/PA deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

### 7.2.1. Subcontratação

II. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 7.2.2. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.2.3- Deverá apresentar comprovação da experiência progressa da empresa fornecedora na fabricação e fornecimento de tubos de concreto armado, evidenciada por atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Essa exigência visa assegurar que o fornecedor detenha expertise no processo produtivo e no controle de qualidade dos materiais. Os tubos de concreto armado fornecidos deverão atender integralmente às especificações das normas técnicas vigentes, em especial à ABNT NBR 8890, que trata de tubos de concreto para águas pluviais e esgoto sanitário, devendo apresentar resistência mecânica compatível com as classes de carga requeridas, durabilidade, estanqueidade e uniformidade dimensional, assegurando o desempenho e a eficiência do sistema de drenagem ou esgotamento sanitário a que se destinam.

7.2.4. A capacidade de fornecimento também é essencial — a empresa deve estar apta a entregar os produtos na quantidade solicitada e dentro dos prazos estipulados. Outro ponto importante é a disponibilidade de suporte técnico e atendimento pós-venda, assegurando acompanhamento adequado após a entrega dos itens.

7.2.5. O local de entrega dos tubos de concreto armado deverá ser na garagem Municipal de Abaetetuba/PA, situada na Rua do Aeroporto, s/n, no bairro Bosque, devendo o transporte e a descarga do material ser realizados conforme as orientações da equipe responsável, dentro do prazo máximo de 48 horas a contar da solicitação formal de entrega via Ordem de Serviço, garantindo a integridade dos produtos e a organização no local indicado.

7.2.6. Do ponto de vista legal, a empresa precisa estar regularizada perante a legislação vigente, especialmente quanto às regras de contratação pública e licitação. Também é desejável que a contratada adote práticas de responsabilidade social e ambiental, contribuindo de forma positiva para a sociedade e para a preservação do meio ambiente.

7.2.7. O processo de contratação seguirá os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que exige a verificação da habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa. Esses documentos deverão ser apresentados quando solicitados, comprovando que o fornecedor está apto a cumprir com o objeto do contrato.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, sem qualquer ônus para o Município;

- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.5. Atender as solicitações da CONTRATANTE para cancelamento dos serviços, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
- 8.6. Atender todas as solicitações da CONTRATANTE, inclusive para prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados;
- 8.7. Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.8. Substituir as suas expensas, todo e qualquer material que esteja em desacordo com as especificações e padrões mínimos exigidos.
- 8.9. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.
- 8.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.11. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 9.2. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21.
- 9.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.
- 9.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

- 9.7. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.8. Efetuar os pagamentos devidos decorrentes das medições e notas fiscais quando devidamente atestadas pela autoridade, nos prazos legalmente estipulados;
- 9.9. Serão considerados por efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovado pelo setor responsável pelo estabelecimento.
- 9.10. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.11. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade de qualquer espécie, fixando prazo para sua correção;
- 9.12. Aplicar as penalidades à CONTRATADA, quando for identificada falha na prestação dos serviços, nos termos da Lei de Licitações em vigência.
- 9.13. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTOS**

- 10.1. O gerenciamento da Ata caberá à Secretaria Municipal de Obras e Viação.
- 10.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor público municipal de provimento efetivo ou contratado, lotado nesta Pasta de Obras e Viação Pública.
- 10.3. Cabe a CONTRATANTE a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços prestados, podendo o fiscal do Município rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados que não atendam o especificado em contrato;
- 10.4. O licitante ao apresentar proposta válida aceita automática e integralmente os métodos e processos de fiscalização e verificação dos serviços a serem prestados;
- 10.5. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA pelos atos praticados.
- 10.6. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 10.7. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.
- 10.8. O prazo de vigência da contratação é de no máximo até 12 meses, podendo ter prorrogação contratual desde que seja justificado.
- 10.9. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará

a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

10.10. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

10.11. A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.12. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa 30 (trinta) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

10.13. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição dos tubos de concreto armado será realizada por meio de pregão eletrônico, utilizando o critério de menor preço, conforme o modo de disputa aberto, estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. O contrato terá validade inicial de até 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que haja justificativa adequada. Todo o processo ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

11.2. A escolha pelo SRP se justifica por oferecer maior flexibilidade, permitindo que a administração adquira os materiais conforme a real necessidade. Além disso, proporciona economia de escala, favorecendo a obtenção de melhores preços, e eficiência no processo de compras, possibilitando um planejamento mais adequado ao longo do tempo. O sistema tem validade de até um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

11.3. De acordo com o **Decreto nº 11.462/2023**, o uso do SRP é permitido sempre que a Administração considerar conveniente, especialmente nos seguintes casos:

11.4. Quando o objeto exigir contratações frequentes ou contínuas;

11.5. Quando for vantajosa a entrega parcelada de bens ou a contratação de serviços com pagamento por unidade.

11.6. Quando a aquisição puder atender a mais de um órgão ou entidade, inclusive em compras centralizadas;

11.7. Quando envolver a execução descentralizada de programas do governo federal ou comprovações nacionais;

11.8. Quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser contratado.

## 12. DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

12.1. A licitante deverá observar, na formulação da proposta, todos os custos envolvidos no fornecimento dos tubos de concreto, incluindo matérias-primas, fabricação, transporte, encargos sociais, tributos, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

12.2. Serão considerados inexequíveis os preços que, comprovadamente, não permitam a adequada execução contratual, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração solicitar comprovação detalhada de sua viabilidade econômico-financeira.

12.3. Caso haja indício de inexequibilidade, a licitante deverá apresentar planilha de composição de preços, notas fiscais recentes, contratos similares ou qualquer outra documentação capaz de comprovar a compatibilidade dos valores apresentados com os preços de mercado.

12.4. A não apresentação das justificativas solicitadas ou a apresentação de justificativas insuficientes poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto na legislação vigente.

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.001.145,00 (Cinco milhões, um mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária anexa.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

14.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

Abaetetuba, 18 de agosto de 2025



NATÁ LOBATO DA COSTA  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental



ELAINE FONSECA CARDOSO  
Engenheira Civil



MARCUS ANTONIO FERREIRA PRADO  
Engenheiro Civil

Aprovação

ANDREA CONCEICAO Assinado de forma  
DA COSTA digital por ANDREA  
PACHECO:661204202 CONCEICAO DA COSTA  
82 PACHECO:66120420282

Andrea Conceição da Costa Pacheco  
Secretária Municipal de Obras e Viação  
PORTARIA: 003/2025